



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 190/2015

Institui a Gratificação de Apoio à Saúde da Família e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Santa Cecília, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação do Programa de Saúde da Família.

§1º A gratificação de que trata o *caput* deste artigo será calculada através da utilização dos seguintes critérios:

I - cargo do profissional;

II - carga horária do profissional.

§2º Os valores de referência da gratificação de que trata o *caput* deste artigo são os estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art.2º A concessão da Gratificação regulada no artigo anterior fica vinculada à assiduidade mínima de 90% (noventa por cento) nas escalas e registros de frequência.

§1º Considera-se assiduidade o comparecimento regular ao local de trabalho.

§2º A comprovação da assiduidade, para a concessão da gratificação de que trata o *caput* deste artigo, será realizada através das escalas das unidades e dos registros de frequência.

§3º Não fará jus às gratificações de que trata o *caput* deste artigo o servidor que, por dois meses consecutivos, tiver mais de 10% de ausências nas escalas, consideradas ausências todas as faltas, justificadas ou não, do servidor ao serviço.

§4º Não serão computados no percentual de que trata o §3º deste artigo os casos de ausências a título de gozo de férias regulamentares, férias, licença prêmio, licença maternidade e concessões previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília-PB, em 10 de agosto de 2015.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei 190/2015

ANEXO I

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Remuneração (R\$)	Gratificação do PSF
CNS007	Cirurgião Dentista Saúde Bucal	1.000,00	1.407,00
CNS009	Enfermeiro do PSF	1.000,00	1.215,00
CNM014	Auxiliar de Cirurgião Dentista – Saúde Bucal	788,00	266,00
CNM017	Técnico em Enfermagem do PSF	788,00	226,00

Santa Cecília-PB, 10 de agosto de 2015.


DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional